



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 080/2022 – SEMED, ref. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REGIÃO DE PLANALTO EM SANTARÉM-PA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65 Inciso I “b” e §1º DA LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Fora realizado procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 004/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REGIÃO DE PLANALTO EM SANTARÉM-PA.**

Do referido certame, sagrou-se como uma das vencedoras, a empresa **J. DA SILVA RIBEIRO LTDA**, com o Contrato nº 080/2022, com vigência de **01/04/2022 a 01/07/2022.**

O referido aditamento contratual teve como fato gerador a solicitação da empresa contratada, acompanhada da apresentação do Parecer Técnico nº 061/2022 de origem da Engenharia desta SEMED.

Durante a execução dos serviços de Reforma e Ampliação na escola Municipal São João que está sendo realizados na Comunidade de Tipizal, verificou-se a necessidade de executar alguns serviços que não estavam previstos na planilha contratada da obra.

Assim, para que a obra pudesse ser realizada da melhor possível, o núcleo de Engenharia juntamente com a empresa avaliou e levantou as situações relativas a cada item que foi acrescentado.

| OBRA | VALOR CONTRATADO (R\$) | VALOR ACRESCIDO (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---|------------------------|-----------------------|----------------|
| REFORMA E AMPLIAÇÃO SÃO JOÃO - TIPIZAL | R\$ 704.890,30 | R\$ 174.855,47 | R\$ 879.745,77 |

Vale ressaltar que a Planilha de Aditivo apresentada, possui o valor de R\$ 174.855,47 (cento e setenta e quatro mil e oito centos e cinquenta e cinco reais e quarenta



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

e sete centavos) para a Reforma e Ampliação da Escola Municipal São João, Comunidade de Tipizal, Representando um aumento de 24,80% (vinte e quatro vírgula oitenta por cento) no valor total do Contrato, que era de R\$ 704.890,30 (setecentos e quatro mil e oitocentos e noventa reais e trinta centavos) e passou para R\$ 879.745,77 (Oitocentos e setenta e Nove Mil e Setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete Centavos).

Vale Ressaltar ainda que o contrato em questão vem sendo prorrogado, encontra-se vigente até a presente data.

Dessa forma, considerando o exposto acima, **somos favoráveis ao Aditivo de Valor de R\$ 174.855,47** (cento e setenta e quatro mil e oito centos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), objetivando o fiel cumprimento das especificações técnicas exigidas e a qualidade dos serviços executados.

A Lei de Licitações e Contratos garante à Administração a possibilidade de socorrer-se ao Aditamento no caso em tela, de acordo com o Artigo 65, inciso I “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, *in verbis*:

Artigo 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limite permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim, sendo a alteração do contrato possível, conforme Artigo 65 inciso I “b” e §1º justifica-se a confecção do 3º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 017/2022 – SEMED.

Santarém, 01 de Novembro de 2022.

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS